



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/2019
PREGÃO Nº. 80/2019
PROCESSO Nº. 7287/2019

Aos 18 de dezembro de 2019, no Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Pública, situado à Praça dos Três Poderes, nº. 01 - Centro, Hélio Escudero - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Daniel Francisco Tardelli - Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social, Fernando Pinheiro Passos - Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar - Secretária Municipal de Educação, Márcia de Oliveira Campos Biegas - Secretária Municipal de Saúde, José Fernando Folharini Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, Antonio Carlos Jardim Coordenador Administrativo responde interinamente pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, nos termos do art. 11, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, RESOLVE registrar os preços para o objeto constante desta ata, a serem utilizados pelo Município, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 80/19, homologado pela Exmo. Secretários, as folhas _____, tendo sido as referidas propostas oferecidas pelas empresas constantes desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

O objeto da presente Licitação será processado através do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, para suprir a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I).

2-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do Extrato da Ata no órgão competente.

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO não será obrigada a adquirir os serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa;

2.3. Caso a empresa não cumpra as condições e prazos estabelecidos para entrega do objeto contratual, o registro de preço relativo à contratada será revogado mediante ato fundamentado, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no Edital, bem como da apuração inidoneidade da empresa licitante, oportunidade que será convocado a empresa subsequentemente classificada, respeitada a ordem classificatória, para nas mesmas condições estabelecidas no instrumento convocatório possa lhe ser adjudicado objeto da pretensa contratação.

3-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa(s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, e no Decreto Municipal nºs 3.825/09.

3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedoras beneficiárias da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que estes serviços não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas;

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a adquirir os serviços ora registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de serviços em igualdade de condições.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signatures in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

4 -DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos Serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

New Ribe Comercial Eireli Me

CNPJ: 26.735.921/0001-96

Endereço: Avenida Nelson Ferreira de Melo nº 154 **Bairro:** Parque Residencial Candido Portinari

Ribeirão Preto – SP Cep: 14.093-526

Tel/Fax: (16) 3289-2742

Representante: Alex Ramos Moraes

RG: 27.512.410-1 **CPF:** 277.438.838-41

Email: ribecomercial@gmail.com

ITEM	COTA	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
85	25%	CX	172	CLIPES DE ARAME GALVANIZADO TAMANHO 2/0, CAIXA C/500GR	Eco Clips	4,85	834,20
86	75%	CX	519	CLIPES DE ARAME GALVANIZADO TAMANHO 2/0, CAIXA C/500GR	Eco Clips	4,85	2.517,15
87	25%	CX	167	CLIPES DE ARAME GALVANIZADO, TAMANHO 4/0, CAIXA C/500GR	Eco Clips	4,85	809,95
88	75%	CX	501	CLIPES DE ARAME GALVANIZADO, TAMANHO 4/0, CAIXA C/500GR	Eco Clips	4,85	2.429,85
89	25%	CX	150	CLIPES DE ARAME GALVANIZADO, TAMANHO 8/0, CAIXA C/500GR	Eco Clips	4,85	727,50
90	75%	CX	450	CLIPES DE ARAME GALVANIZADO, TAMANHO 8/0, CAIXA C/500GR	Eco Clips	4,85	2.182,50
111	25%	CX	247	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80GR, MEDIDA 185MM X 248MM, CAIXA C/ 250 UNID	Scrity	22,55	5.569,85
141	25%	CX.	1.004	GIZ ESCOLAR BRANCO CILINDRICO PLASTIFICADO ANTI ALERGICO NÃO TÓXICO, NÃO SUJA AS MÃOS CAIXA COM 50 BASTÕES	Zig Giz	1,84	1.847,36
142	75%	CX.	3.012	GIZ ESCOLAR BRANCO CILINDRICO PLASTIFICADO ANTI ALERGICO NÃO TÓXICO, NÃO SUJA AS MÃOS CAIXA COM 50 BASTÕES	Zig Giz	1,84	5.542,08
143	25%	CX.	1.004	GIZ ESCOLAR COLORIDO CILINDRICO PLASTIFICADO ANTI ALERGICO NÃO TÓXICO, NÃO SUJA AS MÃOS CAIXA COM 50 BASTÕES	Zig Giz	2,40	2.409,60
144	75%	CX.	3.012	GIZ ESCOLAR COLORIDO CILINDRICO PLASTIFICADO ANTI ALERGICO NÃO TÓXICO, NÃO SUJA AS MÃOS CAIXA COM 50 BASTÕES	Zig Giz	2,40	7.228,80
303	25%	UN	3018	PASTA PLASTIFICADA EM PAPELÃO CARTÃO DUPLEX 300	ICL	1,06	3.199,08

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and initials 'no', 'P', 'M', 'Alu']



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

				GR/M2 SENDO O INTERIOR BRANCA, TAMANHO OFÍCIO, MARCA DO FABRICANTE EM RELEVO COM ABA E ELÁSTICO COLORIDA			
304	75%	UN	9055	PASTA PLASTIFICADA EM PAPELÃO CARTÃO DUPLEX 300 GR/M2 SENDO O INTERIOR BRANCA, TAMANHO OFÍCIO, MARCA DO FABRICANTE EM RELEVO COM ABA E ELÁSTICO COLORIDA	ICL	1,06	9.598,30
305	25%	UND	3036	PASTA EM CARTÃO DUPLEX 300GR/M2 SENDO A PARTE INTERNA NA COR BRANCA, TAMANHO OFICIO, C/PRESILHA PLÁSTICA NA COR BRANCA, PLASTIFICADA, COR A ESCOLHER	ICL	1,06	3.218,16
306	75%	UND	9109	PASTA EM CARTÃO DUPLEX 300GR/M2 SENDO A PARTE INTERNA NA COR BRANCA, TAMANHO OFICIO, C/PRESILHA PLÁSTICA NA COR BRANCA, PLASTIFICADA, COR A ESCOLHER	ICL	1,06	9.655,54
TOTAL:							57.769,92

5 DA CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

5.1 Serão executoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados nesta ata, as empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar;

5.2 A convocação para os serviços será feita através da emissão e encaminhamento da **ordem de fornecimento** à detentora dos preços registrados;

5.3 Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, estará sujeita as penalidades explicitadas no edital do Pregão Presencial para Registro de preços n.80/19 e na Legislação em vigor e ainda, a Administração convocará a empresa subsequentemente classificada, na devida ordem classificatória, para efetuar os fornecimentos, podendo ser registradas tantas empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item;

5.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços;

5.5 **Os fornecimentos desta licitação deverão ser executados acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho;**

5.6 A licitante detentora da Ata de registro de preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de registro de preços e referentes a este Pregão, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma;

5.7 Em cada serviço, se a quantidade e/ou qualidade do serviço entregue não corresponder ao exigido neste Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será convocada para, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério do Órgão Gerenciador da Ata e da Autoridade Competente.

5.8 O local e quaisquer especificações para a entrega do objeto desta ATA será a especificada no edital do Pregão Presencial para registro de Preços n. 80/19, seus anexos e ainda na própria Ordem de Fornecimento.

6 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo as necessidades da unidade requisitante, a qual emitirá Ordem de Fornecimento durante a vigência da ata, conforme as condições estabelecidas nesta ATA ou

PME

Alw




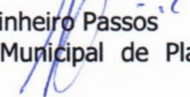
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo


14.6. Ficam conferidas à Administração Pública todas as prerrogativas que lhe decorrem da Lei 8.666/93, inclusive aquelas previstas em seu art. 58.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2019.



Hélio Escudero
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Daniel Francisco Tardelli
Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social



Fernando Pinheiro Passos
Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços


Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar
Secretária Municipal de Educação

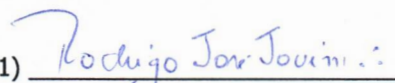
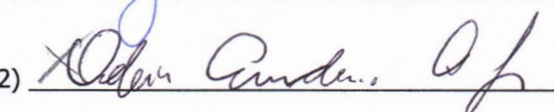

Márcia de Oliveira Campos Biegas
Secretária Municipal de Saúde


José Fernando Folharini
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito


Antonio Carlos Jardim
Coordenador Administrativo responde
interinamente pela Secretaria Municipal de
Gestão Pública


Alex Ramos Moraes
New Ribe Comercial Eireli Me

Testemunhas:

- 1)  _____
- 2)  _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/19
ANEXO X
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

CONTRATADA: New Ribe Comercial Eireli Me

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): 155/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, para suprir a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I).

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Hélio Escudero – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

E-mail institucional: agricultura@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: Daniel Francisco Tardelli – Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social

E-mail institucional: sais@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: Márcia de Oliveira Campos Biegas – Secretária Municipal de Saúde

E-mail institucional: comprasaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: Fernando Pinheiro Passos – Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços

E-mail institucional: planejamento@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: _____

B

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Nome e cargo: Katia Luzia Ferreira Gomes de Alencar – Secretária Municipal de Educação

E-mail institucional: educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: Katia Luzia Ferreira Gomes de Alencar

Nome e cargo: Antônio Carlos Jardim – Coordenador Administrativo responde interinamente pela Secretaria Municipal de Gestão Pública

E-mail institucional: diretoradm@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: Antônio Carlos Jardim

Nome e cargo: José Fernando Folharini – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

E-mail institucional: transito@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: José Fernando Folharini

CONTRATADA

Nome e cargo: Alex Ramos Moraes

E-mail institucional: ribecomercial@gmail.com

Assinatura: Alex R Moraes

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído